



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 345

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 345

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0190/2020 23/01/2020

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. JULIANO VALENTIM DA SILVA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citada, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 000000076/2020 de 09/01/2020 e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença ao servidor municipal, Sr. JULIANO VALENTIM DA SILVA, RG. nº. 40.231.715-4-SSP/SP – PASEP. nº. 206.30785.31/1e CTPS nº.68926–Série 00292-SP, Encarregado da Junta do Serviço Militar, sob o regime jurídico C.L.T., aprovado e classificado no Concurso Público nº. 01/2011, admitida a partir de 02/05/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido do servidor, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento da servidora é de 730(Setecentos e Trinta) dias, a partir de 27/01/2020, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 23 de Janeiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0191/2020 23/01/2020

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr. ROSÂNGELAPERPETUAROMERO, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citada, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 000000217/2020 de 20/01/2020 e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, Sr^a. ROSÂNGELA PERPETUA ROMERO, RG. nº. 27.411.447-1-SSP/SP – PASEP. nº1809025111-6. e CTPS nº.73679–Série 00205-SP, Servente Geral, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso Público nº. 01/2011, admitida a partir de 01/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento da servidora é de 730(Setecentos e Trinta) dias, a partir de 27/01/2020, para tratar de interesses particulares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 345

Página 3 de 5

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 23 de Janeiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0192/2020 23/01/2020

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 E 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 029/99 DE 10/09/99, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 047/2001 DE 22/11/2001 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 13 e 14 da lei Municipal nº 029/99, em relação a progressão funcional do plano de carreira e remuneração do magistério público municipal;

CONSIDERANDO, a documentação pertinentes às servidoras municipais no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 029/99 de 10/09/99 e do Decreto nº 0024/2017 de 11/04/2017, Publicado em 19/05/2017 no Jornal A Tribuna, fica enquadrada as Professoras PEB-I e Professora Pré-Primário (Infantil) do Ensino Municipal e abaixo relacionadas, nas respectivas Referência Salarial do Anexo IV e V da Lei nº. 028/2015 e posteriores, a partir de 01/01/2020 a saber:

NOME	RG.	FUNÇÃO	Ref. Salarial
Andrea Cristina Simões Galisteu Marangon	23.852.100-X-SSP/SP	Professor Pré-primário	"32"
Benedita Neves Salviano Santana	15.415.058-7-SSP/SP	Professora PEB-I	"36"
Regina Maria Neves Cano	16.103.840-2-SSP/SP	Professora PEB-I	"35"
Sandra Regina Lupino Linhares de Castro	6.960.165-SSP/SP	Professora PEB-I	"35"

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Setor do Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as alterações e anotações no prontuário funcional dos servidores municipais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 23 de janeiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

A Prefeitura de Nova Granada, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, e resolve RETIFICAR o Edital com objeto de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de áreas degradadas (voçoroca), nos Termos do Convênio SJC/FID nº 151/2019 – Processo SJC nº 1318293/2017, firmado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania, do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Nova Granada SP, com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, tendo em vista a necessidade de readequação do referido Edital, que seja suprimido o item 8.7 - Somente poderão participar desta licitação, empresas devidamente cadastrada nesta Prefeitura, conforme preceitua o artigo 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, das condições de participação, e onde diz no item 9.5.3 - Indicação de preposto ou responsável técnico pela execução da referida obra (que deve ser o mesmo informado no item 9.6.1.1 deste Edital), passa a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 345

Página 4 de 5

ser (9.5.3 - Indicação de preposto ou responsável técnico pela execução da referida obra (que deve ser o mesmo informado no item 9.4.1.1 até 9.4.1.1.4 deste Edital). Desta forma, se faz necessário a alteração da data de entrega dos envelopes para o dia 12/02/2020 com abertura às 09:00 h. O Edital com a nova redação será fornecido pela Seção de Licitações a partir do dia 27/01/2020. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, na Praça São Benedito, nº 417, centro, Nova Granada/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, ou pelo telefone (17) 3262-5200 – Ramal 207 ou 227. Nova Granada, 24 de janeiro de 2020. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 345

Página 5 de 5

Editais



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-Rerratificado

Edital de Convocação de Candidatos Aprovados Conforme Especifica, Para Apresentação da Documentação Exigida Como Requisito Básico Para Provimento das Vagas a Que Concorreram.

Ficam por este Edital, convocados os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015-Rerratificado, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – Setor de Serviços de Pessoal – no horário das 8:00 às 17:00 horas, para apresentarem a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento da vaga a que concorreram, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Concurso, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação

Emprego de: Cirurgião Dentista – PSF

Candidato	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Marcus Cesar Franzosi Mattos	15.166.224-1 SSP/SP	6º lugar	Efetivação

Emprego de: ATENDENTE ODONTOLÓGICO - PSF

Candidato	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Tayani Zagui de Araújo	50.734.499-6 SSP/SP	3º lugar	Efetivação

Emprego de: ENFERMEIRO (A) - PSF

Candidato	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Heloise Oliveira Manheze Casonato	43.015.892-0 SSP/SP	3º lugar	Efetivação

Emprego de: RECEPCIONISTA

Candidato	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Vitoria Borghi Figueiredo de Lima	50.004.938-5 SSP/SP	8º lugar	Efetivação

Emprego de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

Candidato	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Mikaela Gondim Santos Souza Rocha	46.811.628-X SSP/SP	9º lugar	Efetivação
Mariana Gondim Santos Souza	48.378.972-0 SSP/SP	10º lugar	Efetivação
Caio José de Freitas	48.871.849-1 SSP/SP	11º lugar	Efetivação
Felipe Venancio da Silva	52.296.288-9 SSP/SP	12º lugar	Efetivação
Mariana Paraíso Figueiredo Cassonato	40.800.529-4 SSP/SP	13º lugar	Efetivação
Leticia Roberta Coelho	43.026.100-7 SSP/SP	14º lugar	Efetivação

Emprego de: Médico - PSF

Candidato	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Nayane Trevisan Pereira	44.170.916-3 SSP/SP	1º lugar	Efetivação

Se os convocados relacionados neste Edital não comparecerem no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentar a documentação exigida, terá exaurido seu direito decorrente de sua habilitação, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado em órgão da imprensa escrita e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 24 de Janeiro de 2020.

Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal -

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br